

dito capitão obrou bem em lho aprontar; assim como Vm.<sup>ce</sup> mal em lho pedir, porq.<sup>to</sup> as remessas de semelhantes prezos devem ser feitas pelos concelhos de hum em outro, e não pela Tropa: O q. Vm.<sup>ce</sup> deve ter entendido. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 4 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Francisco da Silvr.<sup>a</sup> Franco, Cap.<sup>m</sup> Mor da Villa da Atibaya.**

Da Faz.<sup>a</sup> de S. Ana pertencente a S. Mag.<sup>a</sup>, fugio hum escravo por nome Jacinto, o qual hé mulato cabra com seo topete, cambayo dos pés, e n.<sup>o</sup> da Fazenda de Pitanguy; traz huma baeta sangue de boy, huma camiza, e siroula de algodão: Ordeno a Vm.<sup>ce</sup>, que mandando fazer toda a dilig.<sup>a</sup> por elle no destr.<sup>o</sup> de sua jurisdição, o prenda, e faça remeter a esta eid.<sup>a</sup>, assim como todos os mais escravos, q. lhe constarem, andão fugidos da sobred.<sup>a</sup> Faz.<sup>a</sup>. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 23 de Fev.<sup>o</sup> de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Forão outras do mesmo teor, e com a mesma data p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Sorocaba, e p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Curityba.

**P.<sup>a</sup> Jozé Carnr.<sup>o</sup> dos Santos, Cap.<sup>m</sup> Mor da Villa de Parnaguá.**

Antonio Joze da Veiga, filho de João Gomes, e Antonio da Costa Matozo, filho de Manoel Matozo, ambos naturaes dessa villa, e soldados do Regim.<sup>to</sup> de Voluntr.<sup>os</sup>, tem excedido as licenças, q. se lhes deo: Ordeno a Vm.<sup>ce</sup>, que em recebendo esta faça prender aos ditos soldados, e remeter seguros ao seo respectivo Regimento. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 26 de Fev.<sup>o</sup> de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Francisco Nunes de Sigr.<sup>a</sup>, Sarg.<sup>to</sup> Mor das Orden.<sup>as</sup> da villa da Parnayba.**

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>ce</sup> de 9 do corr.<sup>to</sup> em q. me me participa ter prendido a Manoel Pinto com o pretexto de ser sogro do dezertor Inacio Francisco: Ao q. sou a dizer lhe, q. se Vm.<sup>ce</sup> vir, q. demorando algum tempo na prizão o d.<sup>o</sup> Manoel Pinto, apparecera o d.<sup>o</sup> soldado, seo genro, o conservará na cadeya alguns dias, mas, se disto não rezultar o apparecer o tal dezertor o soltará; continuando sempre na dilig.<sup>a</sup> de prender o outro, constando-lhe, q. se acha no seo destr.<sup>o</sup>.

